



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 154, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida à servidora estável **Emanoele Mateus Sandin**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por intermédio da **Portaria n.º 551/2020** de 26 de agosto de 2020, à servidora estável **Emanoele Mateus Sandin**, matrícula funcional n.º 3779-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, com efeito a partir de **24 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de março de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

